



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 007 CMEA 2023

ESCOPO DO SERVIÇO:

RETROFIT MESA DE COMANDO EBP-NC

Os serviços deverão ser executados de acordo com descrição abaixo, integrante destas Especificações Técnicas.

1. SERVIÇOS

Faz parte da prescrita oferta, de serviços e materiais para retrofit da mesa de comando da EBP-NC, conforme descrição abaixo;

- Levantamento de materiais e serviços para execução dos trabalhos em questão;
- Remoção dos medidores de tensão, corrente, horímetro, chaves de comutação e demais item da parte superior da mesa de comando;
- Instalação provisório da parte superior da mesa de comando com madeirite;
- Recorte e instalação provisória dos medidores retirados da mesa de comando no madeirite;
- Remoção, revitalização e reinstalação da parte metálica da chapa superior da mesa de comando;
- Recorte e instalação de 14 novos multimedidores de grandezas e 10 novos horímetros;
- Interconexão entre entradas/saídas de todos os cabos de comando e força dos novos multimedidores e horímetros;
- Energização e testes de funcionamento do sistema;
- Geração/Entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre todos os serviços prestados;

Item	Descrição	Qtd	Und	Val.Unit	Val.Total
1	Multimedidor de Grandezas	12	pç		
2	Multimedidor de Grandezas com Memória de Massa	2	pç		
3	Horímetro digital 9 dígitos	10	pç		
Total					

Obs.: Toda mudança só será feita com a autorização do DINC.
Alinharemos a liberação da estação no horário de ponta e aos domingos para execução do serviço.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive material conforme especificado. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação dos serviços.

Após a assinatura do Contrato a Contratada terá um prazo até 10 (dez) dias para início dos serviços;

O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPI's necessários para uma execução segura dos trabalhos.

A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.

A Contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços dentro do prazo previsto no contrato para conclusão dos serviços. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.

A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-10, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

➤ **Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças com características antichamas
- b) Camisa com características antichamas
- c) Crachás de identificação

- **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)**
 - a) Estojo para primeiros socorros
 - b) Equipamentos de apoio
 - c) Veículo de apoio
 - d) Reservatório de água portátil
 - e) Capacete de Segurança
 - f) Protetor auditivo
 - g) Mascaras descartável
 - h) Mascaras de Tecido.
 - i) Bota de couro cano médio, para eletricista.
 - j) Luvas de proteção (raspa de couro e de borracha insolente)
 - k) Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura
 - l) Talabarte Y
 - m) Placas de advertência, cone e tapetes isolantes.

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados copia CTPS dados pessoais/contrato que estarão envolvidos na atividade;
- Ficha de EPI Preenchida com assinatura do colaborador e CA do EPI; (Atualizada);
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; (Atualizado);
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; (Atualizado);
- Plano de contingencia das medidas de controle contra o novo coronavírus (COVID-19);
- Plano de segurança em caso de acidente;
- Lista com nome e função dos colaboradores que vão passar por integração no DINC.
- OS – De segurança do trabalho assinada pelos colaboradores envolvidos nas atividades;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; (Atualizado);
- APR – Análise Preliminar de Risco (deve ser enviada uma cópia para o SST e outra colocada no local das atividades, durante todo o serviço executado).

TREINAMENTOS EXIGIDOS:

- Treinamento NR – 01 (riscos inerentes às atividades);
- Treinamento NR-07 (Curso Básico de primeiro socorro);
- Treinamento NR-20 (Prevenção e Combate a Incêndio)
- Treinamento NR- 17 (Ergonomia);
- Treinamento de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos:
- Curso básico - segurança em instalações e serviços com eletricidade
- Curso complementar - segurança no sistema elétrico de potência (sep) e em suas proximidades
- Treinamento NR-35.

DURANTE O PREENCHIMENTO DAS ATAS

Será necessário repassar os seguintes aspectos sobre os treinamentos exigidos:

- I. Nome e descrição do treinamento;

- II. Nome do participante em letras de forma e espaço para assinatura;
- III. Nome da instituição/empresa/profissional que realizou o treinamento;
- IV. Período de realização;
- V. Carga horária.

- Outros treinamentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC durante as atividades.
- Os colaboradores deverão realizar Integração de segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br).

Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.

Petrolina, 07 de março de 2023.

ERIVALDO OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO
Coordenação de Manutenção – DINC
cmea@dinc.org.br